



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 23

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1964

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Conselho Fiscal

Resolução 1-64

O Conselho Fiscal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Decreto nº 51.725, de 19 de fevereiro de 1963, tendo pre-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

sentado Ofício CNEN-DA-44-64, do Diretor do Departamento de Administração, pelo qual encaminha a este Conselho cópia da documentação relatada em 4 de dezembro de 1963, referente ao exercício de 1962, e

Considerando que a sua criação decorreu do Decreto 51.726 de 19 de fe-

vereiro de 1963, quando já estava encerrado o exercício de 1962; Considerando que o mesmo foi instalado em 4 de dezembro de 1963, quando já estava esgotado o prazo de remessa de contas ao Tribunal de Contas da União;

Considerando que a prestação de contas feita àquela Corte, direta e,

retira as mesmas da jurisdição da Comissão Nacional de Energia Nuclear, da qual o Conselho é um órgão,

Considerando a decisão unânime do mesmo, na sessão realizada em 16 de janeiro de 1964,

Resolve deixar de examinar a documentação financeira da Comissão Nacional de Energia Nuclear, referente ao exercício de 1962.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1964. — *Durval Vieira Caldas*, Presidente do Conselho Fiscal.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo da Ata da Trigesima Reunião Ordinária, realizada em 6 de agosto de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº 6.153-62 e 570-63 — Aprovadas normas propostas pelo Grupo de Trabalho, para o repasse a bancos regionais. II — Proc. 3.475-61 — Estabelecidas novas condições, conforme proposta do D.F. para concessão do adiantamento de recursos à Eletrobrás para prestação de aval à Chevap. III — Proc. nº 5.325-63 — Apreciação dos novos critérios para pagamento de diárias de viagem. IV — Proc. nº 3.830-63 — Autorizada a prorrogação de prazo de vencimento de título. V — Proc. nº 115-61 — Baixada em diligência. VI — Proc. s/nº — Baixada a Resolução nº 115-63 que eava o salário-família. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, eu *Jandyra Lucchini*, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Décima Sétima Reunião Extraordinária, de 9 de agosto de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência

MINISTÉRIO DA FAZENDA

reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 8.393-63 — Autorizada a liberação de até Cr\$ 2 bilhões (dois bilhões de cruzeiros). II — Processo nº 3.184-63 e outros — Aprovada a renovação de ajustes em caráter excepcional. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu *Jandyra Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Primeira Reunião Ordinária realizada a 13 de agosto de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 4.287-63 e anexo 12.990-62 — Aprovada a revisão do Orçamento de Custeio para 1963. II — Processo nº 341-63 — Relatório AI-3-63 — Aprovado o Balanço de novembro de 1962, bem como o Relatório AI-3-63 da Auditoria Interna. III — Processo nº 3.361-63 — Apreciação do relatório "Subsídios para o Equacionamento dos Problemas da Cia. Ferro e Aço de Vitória" elaborado pelo Grupo de Trabalho Especial. IV — Processo 6.749-63 —

Aprovado o Acórdão de Emenda ao 2º Acórdão de Emprestimo celebrado entre o BNDE e o Exmbank, em 31.12.56. V — Processo nº 5.732-63 — Autorizada a concessão de adiantamento. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu *Jandyra Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata Décima Oitava Reunião Extraordinária realizada a 19 de agosto de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processos s/nº — Apreciação do projeto de Estatutos da COSIPA — Apreciação dos nomes indicados para a Diretoria e Conselho Fiscal e Consultivo da COSIPA. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar eu, *Jandyra Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Segunda Reunião Ordinária realizada a 20 de agosto de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº

para a Diretoria e o Conselho Fiscal da COSIPA. II — Processo s/nº — Memo. DE-72-61 — Baixadas as Resoluções ns. 116-63 e 117-63 que reestruturaram o Departamento Econômico. III — Processo s/nº — Apreciação do Balancete do mês de abril de 1963, bem como o Relatório AI-7-63. IV — Processo nº 4.434-63 — Memo. DF-101-63 — Apreciação do Balancete de fevereiro de 1963 e o Relatório AI-5-63 da Auditoria Interna. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, *Jandyra Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária realizada a 20 de agosto de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 2.934-63 — Concedida vista do processo. II — Processo s/nº — Apreciação do Balancete do mês de março de 1963, e o Relatório AI-6-63, da Auditoria Interna. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, *Jandyra Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Quarta Reunião Ordinária realizada a 3 de setembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Homenagens às indicações feitas pelo Senhor Presidente em exercício e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: Processo s/nº — Aprovado o Balanço relativo ao 2º semestre de 1962 e o Relatório AI-2-62. — Homologadas despesas em excesso verificadas em duas dotações. Proc. 6.821-62 — Autorizada a alienação de veículos de propriedade do Banco. Proc. 8.048-63 — Autorizada contratação de pessoal sob a forma de ajuste. Proc. 6.307-63 — Aprovado o Balanço de janeiro de 1963 e o Relatório AI-4-63. Proc. 2034-63 — Considerada a imitação percentual constante do art. 22 in fine da Lei número 2.973-36 — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Trigesima Quinta Reunião Ordinária realizada a 10 de setembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 30.7., 6.8. e 9.8.63. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 664-62 (Anexos 8.685-62 e F-49-57) — C. C.A. concordou com as condições formuladas pela CSN e Cia. Vale do Rio Doce para pagamento das ações da Cia. Ferro e Aço de Vitória. II — Processo nº 9.846-61 — Autorizada a elevação dos limites de reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas. III — Proc. s/nº — Indicado fun-

cionário para preenchimento do cargo em comissão de Assessor-Auditor. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Quinta Reunião Ordinária realizada a 17 de setembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 13 e 19 de agosto de 1963. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 9.990-63 — Autorizada a suspensão das condições prévias estabelecidas na Decisão CA-49-63 e autorizado o Diretor-Superintendente a liberar o remanescente dos recursos atribuídos à Mutuária. Autorizado, ainda, o Senhor Diretor-Superintendente a utilizar os recursos fornecidos pelo Tesouro Nacional à empresa, segundo esquema a ser proposto pelo DCA. II — Processo nº 12.102-61 — Autorizada a concessão de reforço ao montante do aval concedido pelo Contrato de Promessa de Prestação de Garantia nº 48. III — Processo s/nº — Homologados os atos do representante do Banco na Assembléia Geral Extraordinária da Cia. Ferro e Aço de Vitória. Autorizado o Diretor-Superintendente a constituir Grupo de Trabalho. IV — Processo s/nº — Indicado substituto de Diretor, nos termos do art. 26, letra a, do Regimento Interno. V — Proc. s/nº — Indicado Diretor-Substituto, nos termos do art. 26, letra b, do Regimento Interno. VI — Proc. s/nº — Aprovada a indicação de nomes para os

cargos de Diretor-Financeiro e Diretor-Industrial da Cia. Ferro e Aço de Vitória. — E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima Terceira Reunião Extraordinária realizada a 19 de setembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº — Autorizada a viagem de Diretor para integrar delegação em Washington, como representante do BNDE. II — Processo nº 2.529-62 — Prorrogado o prazo para entrega de prêmios referentes ao Primeiro Decênio do BNDE. III — Proc. s/nº — Prorrogado o prazo estabelecido no artigo 213 do Estatuto dos Funcionários do BNDE para apresentação de projeto de regulamentação de fundo para atender aos pagamentos de aposentadoria e pensões dos funcionários do BNDE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente Ata.

Resumo da Ata da Trigesima Sétima Reunião Ordinária realizada a vinte e quatro de setembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Si-

queira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião, e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 706-58 — Elevado o crédito rotativo concedido pelas Decisões 186.59, 23.60, 193-61, 262-61 e 463 e estabelecidas normas para financiamento de automóveis aos funcionários do Banco. II — Processo nº 147-63 — Designada comissão de representantes do Banco para proceder aos entendimentos e formulação de operação de crédito a ser aberta pelo BID e estabelecidas normas. III — Processo nº 9.934-62 — Autorizada a concessão de aval, sob condições. IV — Processo nº 12.360-61 — Autorizada a concessão de financiamento suplementar. V — Processo s/nº — Recomendada a Superintendência a constituição de Grupo de Trabalho para elaboração de normas de contabilidade codificadas. VI — Processo s/nº — Autorizado pagamento de gratificação mensal a representante do Banco, em empresa mutualista até reajustamento dos vencimentos dos Diretores da mesma. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Oitava Reunião Ordinária realizada a 1 de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinius de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião, foi aprovada a ata referente à reunião de 27 de agosto de 1963. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 6.942-63 — Autorizada a Fábrica Nacional de Moto-

res. a alienar máquinas hipotecadas ao Banco. II — Processo s/nº — Aprovado o Balanço referente ao mês de maio de 1963, bem como o Relatório AL-3-63. III — Processo s/nº — Aprovado o Balanço Geral do 1º semestre de 1963, com recomendações. IV — Processo número 11.922-62 e Processo nº 540-63 — Aprovada a revisão do Orçamento de Investimentos para 1963, com recomendações. V — Processo nº 7.11-60 — Autorizada a extensão de prazo concedido ao Estado da Bahia para utilizar-se do direito de preferência que lhe fora assegurado no contrato de cessão de crédito celebrado entre o BNDE e a CERCO VI — Processo nº 7.198-63 — Autorização do Banco a se manifestar favoravelmente à concessão de aval pelo Tesouro Nacional. VII — Processo nº 10.582-62 — Autorizada a posição de aval, em caráter excepcional, previamente à assinatura do contrato, nos títulos referentes ao contrato firmado pela Usiminas com o Didier Ferrossaal Konsortium. VIII — Processo nº F-78-60 — Baixado em diligência. IX — Processo s/nº — Baixado em diligência. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima Quinta Reunião Extraordinária realizada a 4 de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 9.709-62 — Autorizada a concessão de novo aval do BNDE a operação de crédito realizada entre a Usiminas e o Banco do Brasil. III — Processo nº 10.983-63 — Autorizado o Diretor-Superintendente a proceder junto ao Ministério das Relações Exteriores no sentido de acertar a ida de funcionários à Conferência da ALALC. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária realizada a 8 de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião foram aprovadas as atas das reuniões realizadas a 3, 7, 9, 10, 9 e 17 de 63. — Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 10.864-63 — Concedida aos funcionários interinos amparados pelo artigo 224 do Estatuto dos Funcionários do BNDE a extensão do direito a financiamento de auto-móvel. II — Processo nº 3.773-63 — Baixado em diligência. III — Processo nº 7.575-63 — Autorizada a renovação de vencimento de nota promissória. IV — Processo nº 11.222-63 — Autorizada a antecipação de aval. V — Processo nº 7.899-63 — Baixada a Resolução nº 118-63. VI — Processo s/nº — Ciesenciado Diretor do BNDE para acompanhar os

entendimentos relativos à operação de crédito com o BID. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima Sexta Reunião Extraordinária realizada a 9 de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia foi baixada a seguinte decisão: Processo nº 2.137-62 — Autorizada a suplementação de recursos. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragésima Reunião Ordinária realizada a 15 de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do C.A., Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. — Iniciada a reunião foi aprovada a ata referente à reunião de 22 de agosto de 1963. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 8.446-63 — Baixadas as Resoluções nºs. 119-63 e 120-63. II — Processo nº 7.433-63 — Autorizado o Diretor-Superintendente a contratar os serviços de um ou mais juríconsultos de sua confiança para emitirem pareceres sobre o assunto. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada a vinte e dois de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinus de Vasconcelos, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinus de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 2.390-63 — Arquivado. II — Processo nº 6.789-62 — Autorizada a concessão de financiamento e de adiantamento. III — Processo nº 706-58 — Autorizada concessão de suplementação de crédito rotativo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Reunião da Ata da vigésima sétima Reunião Extraordinária, realizada a vinte e cinco de outubro de 1-63.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício

nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo Siqueira Castro. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1.837-60 — Autorizada a alteração da Decisão CA-81-61, item IV, letra B, alínea 3 — Garantia. II — Processo nº 10.528-62 — Baixadas as Resoluções nºs 121-63 e 122-63. III — Processo nº 8.255-63 — Baixadas as Resoluções nºs 123-63 e 124-63. IV — Processo nº 8.217-63 — Aprovadas condições complementares para o repasse de recursos dos Acórdos sobre excedentes Agrícolas a Bancos Regionais. V — Processo s/nº — Autorizado o Diretor-Superintendente a contratar um ou mais advogados para acompanharem a tramitação, na Justiça de mandado de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima segunda reunião Ordinária, realizada a vinte e nove de outubro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinus de Vasconcelos. Iniciada a reunião foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 19-9, 23-9, 1-10, 4-10 e 8-10-63. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 9.157-63 (Anexos 7.375-62 e Memo DA-158-63) — Autorizada a suplementação de recursos para aquisição de máquinas de contabilidade para o Banco. II — Processo número 8.732-62 — Autorizada concessão de adiantamento. III — Memo. DE-113-63 — Autorizada a edição, pelo Banco, de publicação técnica regular. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima terceira reunião realizada a cinco de novembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Dr. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinus de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: Processo nº 11.181-63 — Baixadas as Resoluções nºs 125-63 e 126-63. II — Processo s/nº — Arquivados os relatórios dos Departamentos do Banco, referentes ao mês de março de 1963. III — Processo nº 6.619-60 — Autorizada a redução de 90 para 25% da percentagem dos recursos oriundos da Taxa de Recuperação Econômica, no Contrato F-84. IV — Processo nº 145-63 — Determinando o cancelamento de crédito a que se referem as Decisões CA-234-62 e 41-63. V — Processo nº 11.952-63 — Autorizado o pagamento de diárias. VI — Processo s/nº — Autorizado o Diretor-Superintendente a designar representante do

BNDE em reunião no Chile. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata geral referente às décima nona, vigésima, vigésima primeira, vigésima segunda, vigésima terceira, vigésima quarta, vigésima quinta, vigésima sexta e vigésima sétima reuniões extraordinárias, realizadas a trinta de agosto, seis de setembro, onze de setembro, dezoito de setembro, dezoito de setembro, vinte e três de setembro, nove de outubro, cinco de novembro e doze de novembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. Aprovado o assunto constante da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: Processo número 12.787-63 — Baixadas as Resoluções nºs 132-63 e 133-63. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima quarta reunião ordinária realizada a doze de novembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro, Aulus Sevinus de Vasconcelos e Luiz Alberto Bahia. Iniciada a reunião, foram aprovadas as atas referentes às sessões realizadas a 6-10 e 15-10-63. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 10.690-63 — Baixadas as Resoluções nºs 129-63 e 130-63. II — Processo nº 11.182-63 — Baixadas as Resoluções nºs 127-63 e 128-63. III — Processo s/nº — Arquivado. IV — Processo nº 4.868, de 1963 — Autorizando o Banco a comprar ações da Usiminas não integradas pelo Estado de Minas Gerais a valor montante de Cr\$ 50 milhões. V — Processo nº 11.832-63 — Baixado em diligência. VI — Processo 127-63 — Autorizada a prorrogação do prazo de permanência em Washington de funcionários que realizam negociações com o DIB. VII — Processo nº 12.463-63 — Autorizado o afastamento de funcionários, nos termos do artigo 9 do Estatuto dos Funcionários do BNDE. VIII — Processo s/nº — Baixada a Resolução nº 131-63. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima quinta reunião ordinária, realizada a dezoito de novembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Luiz Alberto Bahia, Paulo Siqueira Castro e

Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. F-63-61 — Autorizada a prorrogação do prazo de vencimento de nota promissória e autorizadas modificações nas condições fixadas na Decisão nº 222-62 do C.A. II — Processo nº 193-63 — Aprovado o pedido da mutação de permuta de fração de terreno hipotecado ao Banco, sob condições. III — Processo nº 2.200-62 — Revogada a Resolução CA-84-61. IV — Memo. DA-134-63 — Baixada Resolução nº 134-63 e autorizada concessão de dotação de representação. V — Processo s/nº — Autorizada a Superintendência a promover estudos sobre a extensão dos financiamentos do BNDE às indústrias de transformação de produtos agrícolas e pecuários. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima sexta reunião ordinária, realizada a vinte e seis de novembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião, foram aprovadas as atas das sessões realizadas a 22-10, 25-10, 29-10-11 (2). Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº — Autorizada a viagem de funcionário do Banco a Frankfurt para entendimentos com a Agência Alemã Kreditanstalt. II — Processo nº 12.685-62 — Autorizada a concessão de suplementação de crédito. III — Memo. DEMC-29-63 — Aprovado relatório do Departamento Econômico e estabelecidas normas. IV — Processo nº 6.824-61 — Autorizada a elevação do valor da garantia referente à Decisão CA-220-62 e estabelecido que o montante da garantia seja expresso em liras italianas. V — Processo s/nº — Aprovado o Balanete de julho de 1963, com recomendações. VI — Processo número 11.08-63 — Aprovada concessão de aval, sob condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Thais Igenes Ardens de Souza, Secretária — Assistente, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima sétima reunião ordinária, realizada a três de dezembro de 1963

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº — Designado Diretor-Interino na vaga decorrente do afastamento do Diretor Newton Paque. II — Processo número 13.43-63 — Indicações nomes para preenchimento dos cargos de Chefe do Departamento Administrativo e do Departamento Financeiro. III — Processo nº 13.084-63 — Autorizada a Superintendência a aceitar convite formulado pelo "Economic Development Institute", designando dois funcionários para participarem da prova de seleção. Autorizado pagamento de

contribuição e diárias. IV — Processo nº 6.087-62 — Dispensada a exigência da instituição do fundo de resgate a que se refere a cláusula 11ª. do Contrato F-166 e autorizado o DJ a entrar em entendimentos com o mutuário. V — Processo nº 10.395-63 — Baixado em diligência. VI — Memo. GS-65-63 e GP-59-63 — Aprovado, com recomendações. VII — Processo número 549-59 — Estabelecido esquema de consolidação de dívida para com o BNDE. VIII — Processo nº 7.557-62 — Dado provimento ao recurso interposto por funcionário do Banco. IX — Proc. 6.954-63 — Eliminado o condicionamento da utilização da dotação especial aprovada pela Decisão CA-137-62 e adotada taxa de reajustes do montante de recursos a serem aplicados pelo BNDE no curso BID-BNDE. X — Proc. 4.127-63 — Retificados os termos da Decisão CA-62-63. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Thais Igenes Ardens de Souza, Secretária — Assistente, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima reunião ordinária, realizada a dez de dezembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Memo. Dir-72-63 — Autorizada a indenização de despesas. II — Processo nº 8.414-63 — Adiada a apreciação da matéria. III — Processo nº 2.950-60 — Baixada a Resolução nº 135-63. IV — Processo F-219-62 — Autorizada a concessão de financiamento. V — Processo nº F-97-61 — Autorizada a concessão de crédito. VI — Memo. Dir. E-90-61 — Reconhecido o reflorestamento e o florestamento como enquadrável entre as atividades passíveis de colaboração financeira do Banco. VII — Memo. DEA-31-63 — Autorizada a concessão de gratificação semestral. VIII — Processo nº 6.900-62 — Autorizada a negociação de renovação de Acordo. VIII — Processo nº F-115-61 — Concedida vista do processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Thais Igenes Ardens de Souza, Secretária — Assistente, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da trigésima reunião extraordinária realizada a dezesseis de dezembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 12.681-63 — Autorizada a concessão de aval. II — Processos número F-78-60 — Autorizada a concessão de aval, bem como a concessão de empréstimo, sob condições. III — Processo nº 2.139-63 — Autorizada a elevação do saldo do crédito do Contrato F-215, concedido crédito suplementar e adiantamento por conta do mesmo. IV — Processo nº 8.414-63 — Aprovada a revisão dos Estatutos da

Cia. Ferro e Aço de Vitória. V — Processo s/nº — Aprovado o Balanete de agosto de 1963, bem como o Relatório AI-11-63. VI — Proc. 12.394-63 (Anexo Proc. 13.365-63) — Aprovada a 2ª Revisão do Orçamento de Custeio para 1963 e elevada a dotação da rubrica 4.105.005. VII — Processo nº 11.832-63 — Autorizado o pagamento de pro labore. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da trigésima reunião extraordinária, realizada a vinte de dezembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião, foram baixadas as seguintes decisões, após apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia: I — Processo nº F-17-61 — Concedido financiamento, mediante utilização dos recursos provenientes do 3º Acordo do Trigo, sob condições. II — Processo nº F-1.5-61 — Devolvido o processo ao D.J. para conhecimento do assunto. III — Proc. s/nº — Aprovada indicação para preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Operações de DOI. IV — Memo. DA-187-63 — Elevada a dotação da rubrica 331 40-41 do Orçamento de Custeio para 1963. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária — Assistente, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da quadragésima nona reunião ordinária, realizada a vinte e quatro de dezembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: Processo nº F-112-62 — Autorizada a concessão de aval. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da trigésima reunião extraordinária, realizada a trinta de dezembro de 1963.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo Siqueira Castro. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº F-69-59 — Autorizada a concessão de financiamento. II — Processo nº 6.789-62 — Autorizada a retificação da letra "c" do item 10 das "Condições Gerais" da Decisão CA-218-63. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

Conselho Administrativo

PORTARIA Nº 687-63 SG I

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos "a" e "b" do artigo 31. do Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934, resolve:

Tendo em vista a resolução do mesmo Conselho Administrativo tomada em sessão de 12 do corrente, bem como o que dispõe o Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962, que regulamenta o artigo 1º do Decreto número 50.500, de 8 de maio de 1961.

I — Determinar, ao Senhor Gerente Geral, as providências no sentido de ser esboçada a servidora Fortuna Leiner, Oficial de Administração cia se B, nível 14, exercendo em comissão o cargo de Chefe de Contadoria Seccional "4C", a vantagem da gratificação de Nível Universitário, na base de 20% sobre seus vencimentos.

II — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, na forma do artigo 8º, do referido Decreto número 50.562 retroagindo os seus efeitos a 9 de outubro de 1963, data em que foi romeadada, em comissão, o Chefe de Contador a Seccional através da Portaria número 545-63-SC I. — São Paulo 20 de dezembro de 1963. — *Favorino Rodrigues do Prado Filho*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 8.529, DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, considerando a existência de vaga no quadro de Conferentes da APRJ e, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, resolve:

Nomear para o cargo de Conferente, Octacílio Azevedo Gonçalves. — *Mário Cabral*, Superintendente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

Adicional por tempo de serviço Processos:

Nº 13.726-63-S.C. Benjamim Antônio dos Santos, Operador de Carga e Descarga, nível 16, matrícula nº 4.747, concedido, a partir de 14 de agosto de 1961 na base de 25 por cento.

Nº 14.419-63 — S. C. Francisco Baptista Pereira, Conferente, matrícula nº 642, concedido a partir de 23 de agosto de 1963, na base de 25 por cento.

Nº 15.943-63-S.C. — Joaquim Adolpho da Silva, Operário de Reparo e

Nº 18.672-63-SC — André F. L. de A. André, Com. de Administração, nível 16, matrícula nº 1.752, concedido a partir de 12 de setembro de 1963, na base de 15%.

Nº 18.673-63-SC — Alfredo de S. Confarante, mestre de 1ª categoria, nível 16, matrícula nº 1.753, concedido a partir de 12 de setembro de 1963, na base de 15%.

Nº 18.674-63-SC — João Paulo de Jesus, Operador de Carga e Descarga, nível 16, matrícula nº 1.754, concedido a partir de 12 de setembro de 1963, na base de 15%.

Nº 18.675-63-SC — Alzira Flor de F. Operador de Carga e Descarga, nível 17, matrícula nº 2.670, concedido a partir de 12 de agosto de 1963, na base de 25%.

Nº 19.314-63-SC — Manoel dos Santos, Mestre de Reparo e Construção, nível 18, matrícula nº 2.855, concedido a partir de 25 de janeiro de 1963 na base de 25%.

Nº 20.330-63-SC — José Castilho da Silva, Conferente, matrícula número 346, concedido a partir de 12 de março de 1962, na base de 15%.

Nº 20.155-63-SC — Dominges de Souza Vasconcellos, Operário de Reparo e Construção, nível 17, matrícula nº 3.419 concedido a partir de 4 de julho de 1963 na base de 15%.

Licença Especial Por Tempo de Serviço

Nº 449-63-SC — Adelson de Aquino Lopes, Condutor Maquinista, nível 17, matrícula nº 5.403 concedida, correspondente ao decênio de 15 de dezembro de 1947 a 14 de dezembro de 1957, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1963 (dois meses).

Nº 1.747-63-SC — Armando Rodrigues Hallais, Conferente, matrícula nº 1.336, concedida correspondente a) decênio de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1961 (2º decênio); período de 1 de novembro de 1963 a 30 de abril de 1964 (seis meses).

Nº 7.463-62-SC — Luiz de Queiroz de Araújo, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 17, matrícula nº 3.963, concedida correspondente ao decênio de 20 de março de 1950 a 19 de março de 1960, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1963 (dois meses).

Nº 11.920-63-SC — Waldemar Corrêa de Sá, Conferente, matrícula nº 765 concedida, correspondente ao decênio de 17 de abril de 1939 a 16 de abril de 1949 (1º decênio), no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1963 (dois meses).

Nº 12.034-63-SC — José Gustavo Ferreira, Conferente, matrícula número 2.128, concedida correspondente ao decênio de 1 de junho de 1941 a 31 de maio de 1951, no período de 1 de novembro de 1963 a 30 de abril de 1964 (seis meses).

Nº 15.422-63-SC — Waldemiro José, Inspetor Fiscal Portuário, nível 13, matrícula nº 533, concedida, correspondente ao decênio de 1 de maio de 1951 a 1 de abril de 1961 (1º decênio), no período de 1 de outubro de 1963 a 31 de março de 1964 (seis meses).

Nº 19.491-63-SC — Sebastião de C. Barreto, Operário de Reparo e Construção, nível 17, matrícula nº 2.673, concedida, correspondente ao decênio de 1 de março de 1943 a 28 de fevereiro de 1953 (1º decênio), no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1963 (três meses).

Nº 20.603-63-SC — Antônio dos Santos Neto, Mestre de Reparo e Construção, Portuário, nível 18, matrícula nº 4.219, concedida, correspondente ao decênio de 1 de agosto de 1947 a 31 de julho de 1957, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1963 (dois meses).

Nº 12.417-63-SC — Wilson da Costa, Assessor de Administração, nível 16, matrícula nº 3.254, fica em total compatível a licença especial, concedida de acordo com o Decreto L. E. nº 38-63-SCII de 13 de maio de 1963.

Abono de Permanência em Serviço

Nº 13.925-63-SC — Arnaldo Cardoso Nunes, Mestre de Operações Portuárias, nível 13, matrícula número 2.093, faz jus à gratificação de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18 da Lei nº 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º) a partir de 26 de setembro de 1962.

Nº 15.214-63-SC — Manoel Martins Vianna, Operador de Carga e Descarga, nível 15, matrícula número 7.896, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18, da Lei número 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º) a partir de 6 de julho de 1963.

Nº 15.664-63-SC — Sebastião Pinheiro, Operador de Carga e Descarga, nível 17, matrícula nº 2.080, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18 da Lei nº 4.069-62, regulamentado pelo Decreto número 51.893, de 8 de abril de 1963 (artigo 3º § 1º) a partir de 16 de julho de 1963.

Nº 17.007-63-SC — Jerbas Ferreira de Souza, Operador de Carga e Descarga, nível 17, matrícula nº 2.182, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18 da Lei nº 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893 de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º), a partir de 16.7.63.

Nº 18.166-63-SC — José Martins Rodrigues, Conferente, matrícula número 432, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18, da Lei número 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º) a partir de 11 de agosto de 1963.

Nº 18.284-63-SC — Carlos Pereira, Técnico de Administração Portuária, nível 18-B, matrícula nº 430, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o artigo 18 da Lei nº 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (Art. 3º, parágrafo 1º), a partir de 4 de agosto de 1963.

Nº 18.283-63-SC — Dimas de Vasconcelos Lysias, Técnico de Administração Portuária, nível 18-B, matrícula nº 427, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18 da Lei nº 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º) a partir de 28 de julho de 1963.

Nº 18.509-63-SC — Antonio Pinheiro, Conferente, matrícula número 1.414, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18 da Lei número 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º) a partir de 9 de maio de 1963.

Nº 18.940-63-SC — Jarival Araújo Silva, Conferente, matrícula número 1.166, faz jus ao abono de 20% (permanência em serviço) de conformidade com o art. 18 da Lei número 4.069-62, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 (art. 3º § 1º) a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 20.230-63-SC — Olíndina Alves de Oliveira, viúva do ex-servidor Wilson Pereira de Oliveira, matrícula nº 3.261, requer pagamento da diferença de proventos. Deferido.

Nº 8.833-63-SC — Zaira Nascim. de Costa, viúva do ex-servidor Jorge Paulo da Costa, matrícula nº 3.577, requer pagamento de diferença de proventos. Deferido.

Nº 12.062-63-SC — Lucina de Souza Barros, viúva do ex-servidor João Pereira de Barros matrícula número 518, requer pagamento de diferença de proventos. Deferido.

Nº 15.443-63-SC — Aírta Rodrigues da Silva, viúva do ex-servidor José Faustino da Silva, matrícula nº 1.813 requer pagamento de diferença de proventos. Deferido.

Nº 18.744-63-SC — Carmelina de Jesus Ribeiro, viúva do ex-servidor João Maria Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 3.338, requer pagamento de diferença de proventos. Deferido.

Nº 19.029-63-SC — Leontina Maria da Silva, viúva do ex-servidor Joaquim Adolfo da Silva, matrícula nº 5.095 requer pagamento de proventos. — Deferido.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 15 de fevereiro de 1943, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 53.509, de 29 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 187 — Nomear procurador jurídico de terceira categoria desta Autoridade o Dr. Oreste Campos Gonçalves para a vaga existente na Ta-

bela do Pessoal do Serviço de Navegação da Baía do Prata.

Nº 270 — Nomear procurador jurídico de terceira categoria desta Autoridade o Dr. Zimar Avaro Monteiro de Sá para a vaga existente na Autoridade do Serviço de Navegação da Baía do Prata. — Rubens Celso Sacramento, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34 Item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a autorização presidencial, expedida na Exposição de Motivos nº 1.332, de 28 de novembro de 1963, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* da União, Seção I — Parte I, de 9 de janeiro de 1964, à página 103, resolve:

Nº 38-DG — Nomear, em caráter interino, de acordo com a alínea e, item IV do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilson Guilherme Oliveira de Andrade, para exercer o cargo de técnico de Administração, nível 17-A, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autoridade, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1964, o despacho: "Definitivo".

Helio Siqueira Siqueira, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, de Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.207 — Designar Fernando Pereira Falcão para responder pelas funções de Assistente de Delegado Estadual da SUPRA, em Mato Grosso atribuindo-lhe o "pre-labore" correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração da mesma Superintendência.

2. A presente portaria vigorará a partir de 9 de dezembro de 1963. — *João Pinheiro Neto.*

DESPACHO DO PRESIDENTE

No processo BP-4.946-63 em que Renato Augusto Brncow Costa, Pro-

curador de 2ª Categoria, requer acréscimo de 20% em seus vencimentos, de acordo com o artigo 12 da lei número 3.414-58, foi exarado, em 28 de janeiro de 1964, o despacho: "Definitivo".

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.422 — Dispensar, a partir de 1 de fevereiro de 1964, Oly Prudêncio da Silva, das funções de Responsável pelo expediente do Posto de Colocação de Brasília.

Nº 1.423 — Dispensar Baldomeo Barbará Pinheiro das atribuições de Oficial de Gabinete desta Superintendência. — *João Pinheiro Neto.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Despachos

NM. 166 P. 10.224-63. Assunto: Averbção de tempo de serviço.

Interessado: Ovidio da Silva Simões.

De acordo com a deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer número 857, de 25 de junho de 1963, da Procuradoria Geral e pronunciamento do Departamento de Administração Geral, defere o requerido pelo interessado, e autoriza a contagem do tempo de serviço prestado pelo citado servidor, ao Exército Nacional, conforme certidões, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.

Data: 2-7-64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1962 e tendo em vista a aprovação do presente em sessão Plenária do Conselho de Administração no processo nº 69.719-63, resolve:

1. Nomear a Colocar à disposição do ...

2. Nomear a Colocar à disposição do ...

PRESIDENCIA

Despachos do Sr. Presidente

Proc. nº 73.257-63 — Oscar Corrêa Faria e outros, mandado de Segurança. Despacho: Cumpre-se na forma do parecer da P.P. Aos SG. — Antonio Coutinho de Lucena, Presidente S. 3509.

Proc. nº 44.647-63 — Associação das Pensionistas do Serviço Público. Reconsideração de despacho. Despacho: Manutenção do despacho de fls. 38, do processo nº 5.721-63, que indeferiu o pedido por falta de amparo legal. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 8.737-63 — Possidônio Benedito Luiz. Licença especial. Despacho: Concedo a licença especial, em um só período, a iniciar-se em 1 de outubro de 1963, tendo em vista as informações dos SG, nos termos do art. 116, da Lei nº 1.711-52. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 105.6-19-63 — Agência do P.aur. Destaque de verba. Despacho: Autorizo. A PO para as providências cabíveis. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 48.432-63 — Continuação: Geral, que concluíram pelo indeferimento em face do parágrafo primeiro do art. 3º do Decreto nº 51.893-63. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 46.555-62 — Joary Azevê. Vantagens. Despacho: Aprovo os pareceres e informações dos SG, que concluíram pelo deferimento do pedido, nos termos do art. 18 da Lei nº 4.069-62, visto que o interessado está amparado pela Lei nº 3.906-61. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 52.317-63 — Alberto Crespo Vasconcelos. Licença SP.

Proc. nº 52.318-63 — Paulo Benedetto de Moraes Sodré. Licença SP.

Proc. nº 53.733-63 — Dilo de Oliveira Godoy. Licença SP.

Proc. nº 54.178-63 — Walter Santiago. Licença SP.

Proc. nº 54.267-63 — Dina Corrêa da Rocha. Licença SP.

Proc. nº 9.162-63 — Chefe do SAP. Encaminha SPs. de servidores.

Proc. nº 8.854-63 — Chefe do SAP. Encaminha SPs. de servidores.

Proc. nº 8.582-63 — Chefe do SAP. Encaminha SPs. de servidores.

Proc. nº 8.105-63 — Chefe do SAP. Encaminha SPs. de servidores.

Despacho: Concedo as licenças que tratam os SPs. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 31.829 — Leoni da Silva Cavalho. Licença e peça. Despacho: Aprovo os pareceres da Procuradoria Geral e dos SG, que concluíram pelo deferimento do pedido em face do art. 3º, item I, do Decreto nº 38.204 de 3 de novembro de 1955. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 7.006-63 — Lúcio Gomes de Oliveira. Licença especial.

Proc. nº 7.620-63 — Maria de Lourdes Pereira da Rocha. Licença especial.

Proc. nº 7.338-63 — Déa Vianna Lucas. Licença especial.

Proc. nº 7.359-63 — Yolanda Francisco Felix. Licença especial.

Proc. nº 7.038-62 — Carlos Henrique Bessa. Licença especial.

Proc. nº 7.354-63 — Maria de Lourdes Magalhães Pacheco. Licença especial.

Proc. nº 4.452-63 — Sandoval Rubem de Macedo Lourenço. Licença especial.

Proc. nº 7.878-63 — Romina de Almeida. Licença especial.

Despacho: Concedo a licença especial de 25 dias com o art. 116 da Lei nº 1.711-52, e informações dos órgãos técnicos. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº HSE 6.701-63 — Chef. do SMA-B. Adiantamento básico. Despacho: Autorizo o adiantamento básico solicitado, face aos pareceres desde que sejam respeitados os limites orçamentários. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 32.938-63 — Ovidio Lave. Solicita recurso ao Eregio Concelho Diretor. Despacho: Transmite-se aos interessados o impedição contido no Decreto nº 1.223-62. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 11.023-63 — Mário Monteiro Moraes. Diárias. Despacho: Autorizo o pagamento requerido. Aos SG para as medidas complementares. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 53.959-62 — Demerval Dias Lima. Indicação. Despacho: Aprovo as informações que concluíram pelo indeferimento do pedido. Comunique-se ao interessado. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 31.506-63 — Marcos Antônio Pimentel. Solicita adição no HSE. Despacho: Aprovo os pareceres dos órgãos técnicos competentes, que concluíram pelo atendimento do pedido. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 54.184-63 — Elcia Marcelaro Barreto. Referente pagamento. Despacho: Comunique-se na forma das informações constantes do processo. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 38.943-63 — Funcionários da Agência da Paraíba. Devolução pagamento do abono de 44%. Despacho: Aprovo os pareceres dos SG que concluíram pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 53.237-62 — Yolanda Ferreira Gallo e outros. Cobrança débitos de alimentações fornecidas pela Cantina em Brasília. Despacho: Aprovo os pareceres dos SG. Remeta-se o processo aos PA-Br. — Clidenor Freitas, Presidente.

Despacho: Proceda na forma dos pareceres. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 42.800-63 — Sábino Costa — Requer intimação de inquilinos. — Despacho: Aprovo os pareceres dos órgãos técnicos competentes, que concluíram pela impossibilidade de atendimento do pedido por falta de amparo legal. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 986-63 — Zélia Martins — Pagamento de vencimentos. — Despacho: Aprovo o parecer da Procuradoria, que concluiu pelo deferimento do pedido. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 4.628-63 — Guanauto Veículos S.A. — Pagamento de fatura. — Despacho: Autorizo o pagamento.

2. Aos SG, para as medidas necessárias. — Clidenor Freitas, Presidente.

Nº 1.635-63 — Agência do Ceará — Serviço extraordinário. — Despacho: Autorizo a prestação do serviço extraordinário solicitado, de acordo com o parecer da PO e as razões apresentadas pelo Delegado do OL do Ceará.

2. Aos SG, para as medidas complementares. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 65.313-63 — Laudemys Pereira da Silva — Justificação de faltas por motivo de doença. — Despacho: Au. orzo.

2. Aos SG, para os devidos fins. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 36.842-63 — Alberto Teixeira dos Santos — Solicita admissão como Procurador. — Despacho: Aguarde-se oportunidade, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 58.884-62 — José de Carvalho Chavantes — Pagamento de passagem aérea. — Despacho: Autorizo o pagamento em face das informações constantes do processo.

2. Aos SG, para as providências complementares. — Clidenor Freitas, Presidente.

Proc. nº 64.911-63 — Heloisa de Oliveira Escrivão, nº 8-A, requer ajuda de 25 por cento sobre a ajuda de custo, bem como a diferença da citada ajuda de custo, face aos nove níveis, de acordo com o art. 134 da Lei nº 1.711-52.

Despacho: Conceda-se à requerente, 25 por cento sobre a ajuda de custo, bem como a diferença referente aos benefícios já recebidos através da AP — GPJ — 1.658-63, em decorrência da Portaria nº 1.811 de 1963, de acordo com os pareceres e na forma do art. 134 da Lei número 1.711-52.

Ao SGP para os devidos fins. SG., em 11-9-62.

Proc. nº 57.187-63 — Paulo Tezzer Ferreira Khaled, Técnico Aux. de Mecanização nível 9, requer apuração do débito e do crédito referentes ao período em que faltou ao serviço.

Despacho: Autorizo o pagamento dos vencimentos relativos ao período de abril a agosto do ano em curso em conformidade com o pronunciamento da Chefe do SGP, bem como os atrasados objeto da Lei número 4.222-63, devendo a reposição ser efetuada nos termos do art. 125, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 9-9-63.

Proc. nº 14.237-62 — Josevam Antônio de Moraes, antigo extranumerário-tarefeiro, requer autorização para repór em prestações mensais de acordo com o art. 125 do Estatuto, quantia recebida indevidamente. — Despacho: Defiro o requerido, face às informações e os pareceres, nos termos do art. 125, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 6-9-63.

GPA., em 16-9-63.

Proc. nº 55.796-63 — O Delegado do AMA solicita liberação da glosa imposta pelo BG-GPS 38-63.

IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 35.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 600

A VENDA:

Espaço de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Centro de Recolhimento Postal

Despacho: Libero de glosa o pagamento efetuado através da AP — MAH nº 5-63 objeto de BG — GPS nº 39-63, face às informações e pareceres.

SG., em 6-9-63.

Proc. nº 36.756-63 — Manoel de Aguiar Loureiro, Mecânico de Máquinas nível 8, requer concessão de 15 por cento de gratificação adicional. Preliminarmente foi determinada a averbação do seu tempo de serviço.

Despacho: Averbam-se um ano, cinco meses e três dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto, na qualidade de "Auxiliar", para fins previstos no art. 80 da Lei nº 1.711-52.

SG., em 6-9-63.

Proc. nº 1.522-60 — Maria do Perpetuo dos Santos Lopes Castro, Escrivão, nível 7, requer averbação em seus assentamentos individuais de tempo de serviço prestado ao IPA na período de 1950 a 1953.

Despacho: Averbam-se dois anos, quatro meses e oito dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto na qualidade de "Auxiliar", para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 6-9-63.

Proc. nº 47.489-63 — Manoel Montandon, Conferente nível 8-A, requer anistia de faltas de acordo com o Decreto Legislativo nº 18-1931.

Despacho: Indefiro o requerido, por falta de amparo legal face as informações e os pareceres do SGP.

SG., em 6-9-63.

GPA., em 12-9-63

GPA., em 12 de setembro de 1963. — Antonio Carlos de Castro Vieira — Chefe da GPA.

Processo: Nº 63.973-63 — Zilah Serravallo Itagyba, Escrivão-Dactilógrafo, nº 7, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Ministério da Fazenda.

Despacho: Averbam-se um ano oito meses e 4 dias de serviços prestados pelo requerente ao Ministério da Fazenda, de acordo com certidão de fls. 2, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 13.9.63.

Nº 45.486-63 — Maria Dolores Prata, Farmacêutica, n. 18-B, requer anistia de seus assentamentos funcionais e de sua genitora Otília Prata, como sua dependente.

Despacho: Autoriza.

SGP., em 16.9.63

Nº 50.417-63 — Armando Gomes de Mello, Chefe do Serviço 40, requer homologação da prestação de conta referente à RA nº 82-63, relativo a viagem em objeto de serviço.

Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 3.750.00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) de conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 16.9.63.

GPA., em 17.9.63. — Antonio Carlos de Castro Vieira, Chefe da GPA.

Nº 63.437-63 — Maria Mirtes Barroso, Escrivão-Dactilógrafo, nº 7, requer autorização para entrar em gozo de segundo período de licença especial a partir de 2.19.63.

Despacho: Autorizo o 2º período bi-mestral de licença especial concedida através do Proc. 63.824-59, tendo início a partir de 2.10.63.

SG., em 16.9.63.

Nº 3.611-63 — Jayme Pamponet de Cerqueira, Médico, n. 7-A, solicita autorização para pagamento das diárias, bem como 25% de um mês de vencimentos. Despacho: Defiro, o requerido, face às informações e os pareceres do SGP, nos termos do Decreto nº 807-62, bem assim as vantagens previstas no art. 134, da Lei número 1.711-52, tendo em vista o resolvdq

no processo 17.971-63 de interesse de Maria Jose Ferreira, correndo a despesa à conta da dotação própria da AEF.

SG., em 16.9.63. Nº 61.673-62 — José Paulo Simões Auxiliar de Portaria, n.º 7-A, requer a concessão de 5% de gratificação adicional. Preliminarmente foi determinada a averbação de seu tempo de serviço.

Despacho: Averbem-se dois anos, onze meses e dezesseis dias de serviços prestados pelo requerente na qualidade de "Diarista", e um ano três meses e sete dias, na qualidade de "Mensalista", deste Instituto, para os fins previstos no art. 80, da Lei número 1.711-52.

2. Quanto à gratificação adicional, o requerente deverá aguardar a resposta à consulta formulada à Procuradoria através do processo nº 8.295-63 de José Rodrigues Lima.

SG., em 10.9.63. GPA, em 17.9.63. — Antônia Carlos de Castro Vieira, Chefe da GPA.

Nº 36.313-63 — Antônio Leal Quinto Trabalhador, nível 1, requer gratificação adicional de acordo com o artigo 145 inciso XI da Lei 1.711-52. Preliminarmente foi determinada a averbação de seu tempo de serviço.

Despacho: Averbem-se 3 (três) anos 8 (oito) meses e 2 (dois) dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto, na qualidade de "Biscateiro", para os fins previstos no artigo 80 da lei nº 1.711-52.

2. Quanto à gratificação adicional, o requerente deverá aguardar a resposta à consulta formulada à Procuradoria através do processo número 8.295-63 de José Rodrigues Lima.

SG., em 13.9.63. Nº 26.489-63 — Luiz Genésio da Silva Servente, nível 5 requer diferença de pagamento de diárias uma vez que exerce função gratificada.

Despacho: Autorizo, face ao informado, para os devidos fins. SG., em 16.9.63.

G.P.A., em 18.9.63 — Antonio Carlos de Castro Vieira, Chefe da GPA.

Proc. nº 19.982-63 — Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, Delegado T.C., requer aprovação da prestação de contas conforme RA nº 2862, referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.913,30 (Hum mil, novecentos e treze cruzeiros e trinta centavos) de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 13-9-63.

Proc. nº 6.231-63 — Tracy da Cunha Fleischer, Escriturária nível 10, requer aprovação da prestação de contas conforme RA nº 2862, referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 13 de setembro de 1963.

Proc. nº 46.378-63 — Durval Damasceno Blotta Contador Nível 18, requer aprovação da prestação de contas conforme RA nº 13-63 referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.831,70 (Um mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e setenta e sete centavos) de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 13 de setembro de 1963.

Proc. nº 75.598-62 — O Senhor Chefe da G.P.F., solicita reconsideração do despacho exarado às fls. 9 do processo nº 75.59862, do interesse de Hélio Nazareno Rocha e Souza. — Despacho: Reconsidero o despacho exarado às fls. 9 no sentido de que seja abonado o dia 20-6-62,

relativo à assinatura de saída, de acordo com as informações e os pareceres do SGP. — SG., em 11 de setembro de 1963.

Proc. nº 45.840-63 — Amairio Sobral Bazin, Técnico de Mecanização Nível 16B, solicita autorização para interrupção da licença especial. Despacho: Autorizo a interrupção da licença especial proposta no mesmo de fls. 1, a partir de 157-63, tendo em vista o disposto no art. 11, do Decreto nº 38.204-55. — SG., em 11 de setembro de 1963.

Proc. nº 1.683-63 — Lygia Reis e Silva, ex-servidora desta Autarquia, solicita cancelamento das faltas constantes de sua ficha funcional. — Despacho: Autorizo face ao parecer da Junta Procuradoria e o disposto na Lei nº 2.839-56. AO SGP para os devidos fins. SG., em 11 de setembro de 1963. — G.P.A., em 17 de setembro de 1963.

Proc. nº 68.650-62 — Púlio Machado, Dentista Especialista Temporário, requer averbação em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço prestado a este Instituto, na qualidade de "credenciado". — Despacho: Averbem-se 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados pelo requerente, na qualidade de "Credenciado", para os fins previstos no art. 80 da Lei número 1.711-52. — SG., em 13 de setembro de 1963.

Proc. nº 20.051-63 — Madalena Milagres Calvet, Escrevente Datilógrafo Nível 7, requer adicional de 5% de acordo com o art. 36 do Decreto nº 37.614-55. Preliminarmente foi determinada a averbação de seu tempo de serviço. Despacho: Averbem-se 3 (três) anos, 3 (três) e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados pela requerente a este Instituto na qualidade de "Biscateiro", face s informações e pareceres, para os fins previstos no art. 80 da Lei nº 1.711-52. — SG., em 13 de setembro de 1963.

Proc. nº PP 20663 — Joaquim de Melo Palhares Filho Procurador de 1ª Procuradoria requer aprovação da prestação de contas referente a viagem, em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 7.132,80 (sete mil cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 18 de setembro de 1963. — G.P.A., em 18 de setembro de 1963. — Antônio Carlos de Castro Vieira, Chefe da GPA.

INSTRUÇÕES Nº 256, DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

Estabelecem Normas Gerais das Operações de Seguro de Fidelidade Funcional, realizadas pelo IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, considerando que o diploma legal acima citado autoriza o IPASE em seguros privados, permissivo esse corroborado pelo disposto no Decreto nº 8.738, de 11 de fevereiro de 1942, alterado pelo Decreto nº 25.662, de 14 de outubro de 1948

Considerando o preceituado no artigo 10 da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958;

Considerando a conveniência de consolidar, em um único ato regulamentar toda a matéria atinente a Seguro de Fidelidade Funcional, Seguro de Fidelidade Funcional atualmente dispersar em várias Instruções;

Considerando os estudos que procedeu e a conclusão a que chegou o Grupo de Trabalho instituído através da Resolução nº DS-60, de 21 de junho de 1963 e que constituem o processo nº 68.902-63, e

Considerando, finalmente a E.M. nº DS-6-63, do Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, objeto do processo nº 69.319 de 1963, resolve

Estabelecer, na forma das presentes Instruções, as Normas Gerais das Operações de Seguro de Fidelidade Funcional realizadas pelo IPASE.

I — DO SEGURO INDIVIDUAL

Do objeto do Seguro

1. O Seguro de Fidelidade Funcional de caráter individual tem por objetivo indenizar, até o limite do capital segurado, os prejuízos que venha o segurado a causar, por infidelidade praticada no exercício do cargo ou função afiançável, e dentro da vigência do seguro, ao patrimônio de órgãos componentes da administração pública, direta e indireta, em qualquer dos âmbitos federal, estadual e municipal; instituições de previdência social; autarquias federais, estaduais e municipais; sociedades de economia mista; fundações instituídas pelo Poder Público, entidades paraestatais e demais organismos vinculados às atividades governamentais.

Das Condições das Operações

2. As operações de Seguro de Fidelidade Funcional (S.F.F.) serão realizadas, nos termos do Decreto nº 8.738, de 11 de fevereiro de 1942, e da alteração constante do número 25 662, de 14 de outubro de 1948, pelo Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), sob a coordenação e a imediata supervisão da Divisão de Riscos Diversos (DRD), na Administração Central, e através dos Órgãos Locais que tenham por atribuição cuidar da matéria específica destas Instruções.

Da proposta do Seguro

3. As operações de Seguro de Fidelidade Funcional serão iniciadas com a competente proposta (P.S.F. - modelo 1), devidamente preenchida pelos Órgãos Locais, em 2 (duas) vias, e assinada pelo interessado no seguro.

3.1 — Protocolizada a proposta constituirá sua primeira via a inicial do processo da operação, ficando a segunda via arquivada no Órgão Local, juntamente com a segunda via da apólice correspondente, mantida esta em rigorosa ordem de número.

Do Cálculo do Seguro e do Prêmio

4. O valor do seguro corresponderá ao dobro do vencimento anual do cargo da classe inicial da série de classes ou do cargo isolado do funcionário.

4.1 — Quando do cálculo respectivo, resultar fração igual ou superior a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o valor do seguro será elevado para a ordem de mil cruzeiros seguinte, desprezando-se, contudo, a fração inferior a essa importância.

5. O prêmio anual será calculado na base de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do seguro e seu pagamento se efetuará adiantadamente, de uma só vez, na sede do IPASE ou em suas Agências, nos Estados.

Do recebimento do prêmio

6. O recolhimento do prêmio será feito mediante emissão de uma Ordem de Recebimento (O.R.), assinada pelo Chefe ou Encarregado do Órgão Local de Seguros Privados competente.

6.1 — É facultado o pagamento antecipado dos prêmios correspondentes a 2 (duas) ou mais anuidades, mediante a concessão das seguintes bonificações sobre o valor do prêmio:

- a) para 2 (duas) anuidades — 50 por cento;
- b) para 3 (três) anuidades — 10 por cento;
- c) para 4 (quatro) anuidades — 15 por cento;
- d) para 5 (cinco) anuidades — 20 por cento;

6.2 — Na hipótese do subitem anterior, ficando rescindido o contrato antes de decorrido o prazo para o qual tenham sido pagos os prêmios, será feita a restituição dos correspondentes ao tempo não decorrido, calculado como se nesse momento houvesse de ser cobrador.

7. — Caberá ao próprio IPASE o pagamento do prêmio de Seguro de Fidelidade Funcional, quando ocorrer a designação de servidor não afiançado, de seu Quadro, para substituir, nesta entidade, por espaço de tempo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, servidor em cargo ou função cujo exercício obrigue à prestação prévia de fiança e desde que o exercício não seja remunerado por qualquer forma.

7.1 — Caso a substituição seja remunerada, o pagamento do prêmio será de responsabilidade do substituto.

8. Poderá o IPASE, na forma do disposto no artigo 8º, do Decreto número 8.738-42, e desde que assim o autorize o Diretor do DS em ato próprio, facilitar empréstimo, mediante articulação com o Departamento de Aplicação de Capital (DC), para pagamento do prêmio-fidelidade funcional, em favor dos servidores que exerçam cargos e funções afiançáveis, o sejam considerados efetivos e/u estáveis.

8.1 — O presente benefício não constitui obrigação do IPASE e, por esse motivo, se aplicado, deverá sua prática se iniciar gradativa e preferencialmente nos setores onde o grau de periculosidade seja considerado mínimo capaz de atender à finalidade da concessão.

8.2 — Aplicado que seja o permissivo previsto neste item, fica excluída a vantagem de que trata o subitem 6.1 destas Instruções.

Da Emissão de Apólices

9. A vista da segunda via (RID) da OR, com o competente recibo da Tesouraria do IPASE, apresentada pelo interessado, ou da terceira via, restituída pelo órgão receptor será emitida a apólice de Seguro de Fidelidade Funcional (A. S. F. — modelo), com duas cópias.

9.1 — Quando a função do segurado não for exercida em repartição federal, far-se-á na apólice, no caso que se seque ao último período, a seguinte declaração: — "Observação: Onde se lê: "União", leia-se "...", destinando-se ao nome da instituição interessada o espaço que figura entre aspas.

10. A apólice será entregue mediante recibo na primeira cópia que ficará no processo.

10.1 — A apólice só poderá ser entregue ao seu titular, nos moldes ficando este para recebê-la, no prazo de 10 (dez) dias da sua emissão, será enviada diretamente ao chefe do órgão em que esteja lotado, acompanhada do impresso próprio (modelo 3), através de correspondência registrada, se não for

possível fazer a entrega do documento e em seguida a entrega da apólice.

10.2 - Toda vez que for emitida uma apólice deverá o fato ser comunicado ao órgão em que a entrega do seguro (modelo 4).

Da Homologação da Operação

11 - Uma vez feita a entrega da apólice, o processo da operação será encaminhado à Divisão de Riscos Diversos (DSD), para conferência e homologação.

Do Ajustamento do Valor da Apólice

12 - Quando ocorrer elevação de valores dos do segurado, será emiti- do o Seguro Aditivo (I.A. - modelo 5), restituindo-se o valor da apólice pelo o novo valor exigido por lei.

12.1 - O prazo de vigência continuará a ser mencionado na apólice original alterando-se unicamente o valor do prêmio segundo o novo capital segurado, que vigorará para o período restante do prazo de validade da apólice.

12.2 - Aplica-se, nos casos de emissão de Termo Aditivo a instituído nos artigos 10.1 e 10.2.

Das Indenizações e Restituições

13 - As indenizações por motivo de morte e as restituições de prêmios por cancelamento serão feitas mediante a emissão de Autorização de Pagamento (A.P.) pelo órgão de liquidação da Divisão de Riscos Diversos (DSD) e pelos Órgãos Locais, respectivamente, condicionado o pagamento no primeiro caso, à autorização do Diretor do DS.

Do Cancelamento

14 - O cancelamento total ou parcial será feito pelos Órgãos Locais nos hipóteses previstas no art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 8 738-42.

14.1 - O cancelamento total será efetuado mediante restituição ao segurado, a importância dos prêmios relativos ao tempo não decorrido para cumprimento do prazo contratual.

14.2 - Quando for o cancelamento parcial, no caso de redução do capital segurado, o qual será efetivado mediante emissão de apólice substitutiva, com a mesma data de início e com o valor segurado reduzido, ficando automaticamente cancelado o excedente do capital segurado.

14.3 - A apólice substitutiva cancela o excedente do seguro a partir da data de sua emissão cabendo ao segurado a restituição dos prêmios correspondente ao tempo não decorrido para cumprimento do prazo contratual, concernente à importância relativa.

14.4 - Na apólice substitutiva deverá ser feita, no espaço que se segue ao último período, a seguinte declaração:

"Obs: Este cancelamento" — Esta apólice cancela e substitui a de nº no valor de Cr\$ a partir de preenchem-se os campos com número e o capital segurado da apólice substituída e a data do início da nova apólice.

15 - As apólices de Seguro de Fidelidade Funcional, total ou parcialmente canceladas, deverão ser solicitadas por ofício (modelo-6), dirigido à repartição a que estiver subordinado o segurado.

16 - As restituições de prêmios, em virtude do cancelamento, serão feitas mediante AP", assinadas pelo chefe do Órgão Local e autorizadas pelo chefe da Divisão de Riscos Diversos (DSD), na Administração Central, e pelo Delegado, nas Agências.

II - Do Segundo Coletivo

17 - Os seguros de Fidelidade Funcional instituídos diretamente em favor de instituições, para afiançar obrigações de um empregado ou servidor (modelo 7), referem-se às presentes Instruções com as seguintes condições especiais:

Objeto do Seguro

17.1 - O seguro de Fidelidade Funcional, de caráter coletivo, tem por objetivo indenizar, até o limite da importância estipulada os prejuízos que a instituição segurada venha a sofrer no seu patrimônio, em consequência de infidelidade cometida por qualquer dos empregados ou servidores indicados na relação anexa à apólice, no exercício ou em virtude das respectivas funções. (modelo 9).

Do Cálculo do Seguro e do Prêmio

17.2 - O valor do seguro corresponderá ao dobro da soma dos vencimentos ou salários anuais dos empregados relacionados e seu cálculo será efetivado com base nos valores mensais indicados pela Instituição segurada.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Prêmios

17.3 - O prêmio será fixado por unidade e calculado à taxa de 1% (um por cento) sobre a importância do capital segurado, havendo uma bonificação de Cr\$ 10,00 - (dez cruzeiros) para cada Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) de prêmio, não podendo, entretanto, ultrapassar a 15% (quinze por cento) do total do prêmio a pagar.

17.4 - O prêmio será pago adiantado e anualmente, de uma só vez, na sede do IPASE ou nas suas Agências, nos Estados.

Contrato de Seguro

17.5 - A proposta faz parte integrante da apólice e forma com esta as anotações sucessivas o instrumento do contrato do seguro (modelo 8).

Riscos Excluídos

17.6 - Ficam excluídos do seguro os atos de infidelidade - não denunciados ao IPASE dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que houverem sido praticados.

Declarações Irretratadas

17.4 - Quaisquer declarações incertas ou omissas na proposta da instituição segurada, sobre circunstâncias que possam influir no conhecimento do risco ou da taxa do prêmio, sentam o IPASE do pagamento de indenização ou restituição de prêmios.

Obrigações da Instituição Segurada

17.8 - Obriga-se a instituição segurada, sob pena de perda do direito a qualquer indenização, a:

- pagar os prêmios devidos;
- avisar o sinistro ao IPASE, por carta registrada ou protocolada, expedida dentro de 3 (três) dias da data em que tiver conhecimento da infidelidade;
- indicar todas as circunstâncias que conhecer relativamente ao sinistro, fornecendo ao IPASE os esclarecimentos e documentos necessários à avaliação do dano e à instrução do processo criminal;
- tomar imediatamente as medidas a seu alcance, tendentes a facilitar a recuperação das cousas ou valores subtraídos;
- não concluir qualquer acordo, nem entrar em combinação de qualquer natureza com o empregado infiel, sem expressa aquiescência do IPASE;

f) comunicar ao IPASE, dentro de 5 (cinco) dias, as demissões e substituições de empregados e as mudanças de cargos e funções de qualquer delas.

Co-seguro

17.9 - Se a instituição segurada tiver efetuado outro seguro, com os mesmos riscos abrangidos pelo IPASE, fica obrigada a dar-lhe conta a devida anotação.

Indenização Proporcional

17.10 - Tendo sido cobertos por outros segurados os riscos assumidos pelo seguro instituído no IPASE, a indenização do sinistro será rateada, respondendo o IPASE pela parte que lhe tocar na proporção dos prêmios.

Suspensão do Seguro

17.11 - Se qualquer dos empregados indicados na apólice - deixar os serviços da instituição segurada, o seguro, a ele referente ficará em suspensão, e só se transferirá ao sucessor mediante assentimento do IPASE e aditivo a apólice.

Cancelamento do Seguro

17.12 - Fica facultado, a ambas as partes, - o IPASE e a instituição segurada, - cancelar o seguro a qualquer tempo, sem justificar os motivos de sua deliberação, no tocante a um ou mais empregados, com prévio aviso de 30 (trinta) dias, feito por escrito, havendo, neste caso, a restituição do prêmio correspondente ao tempo não decorrido até o vencimento do seguro.

Corrência do Sinistro

17.13 - No caso de denúncia de infidelidade de um dos empregados romeados no contrato, o seguro cessará automaticamente, na parte que lhe disser respeito seguindo-se a liquidação nos termos das presentes Instruções.

Pagamento de Indenização

17.14 - Verificada a infidelidade do empregado e feita a comunicação a que alude a alínea b do item 17.8 do IPASE, após as diligências necessárias à perfeita comprovação da importância do prejuízo e da responsabilidade do empregado, efetuará dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da indenização a que estiver obrigado.

Sub-Rogação

17.15 - Uma vez reclamada a indenização, o IPASE ficará sub-rogado, até a importância desta indenização, nos direitos e ações da instituição segurada, contra o empregado infiel ou contra terceiros responsáveis pelo prejuízo, independente de qualquer cessação especial.

Disposições Finais

18 - A taxa de que trata o item 3 das presentes Instruções vigora unicamente para os Seguros de Fidelidade Funcional instituídos a partir da data da publicação deste ato no Boletim do IPASE.

19 - A angariação de Setores de Fidelidade Funcional pelos Corretores de Seguros Privados do IPASE, será autorizada e regulamentada, inclusive no que se refere a comissões de corretagens, por ato próprio do Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

20 - Ao Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS) caberá expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução das presentes Instruções.

21 - Ficam revogadas as Instruções nº 2, de 23 de março de 1942, nº 23, de 8 de agosto de 1949, nº 22, de 27 de agosto de 1943, nº 3, de 6 de ja-

neiro de 1943, nº 7 de 20 de janeiro de 1943, nº 70, de 22 de novembro de 1945, nº 41, de 11 de outubro de 1946, nº 45, de 24 de outubro de 1943, número 30, de 10 de março de 1949 e nº 9, de 28 de novembro de 1963.

22 - As presentes Instruções entram em vigor na data de sua publicação no Boletim do IPASE. - *Chafariz Freitas, Presidente.*

Hospital dos Servidores do Estado

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98 DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, item XVI, do Regulamento Interno do HSE, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 9.362-63, resolve:

Aplicar, de acordo com o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pena de repreensão à servidora Cícera Andrade Oliveira, ponto nº 7.523, matrícula nº 1.055.804, por infração aos itens IV e VII do artigo 194, da citada lei. - *Aloyso de Salles Fonseca, Diretor.*

ORDEN DE SERVIÇO Nº 99 DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, item XVI, do Regulamento Interno do HSE, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 1.668-63, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40, de 20 de março de 1963, que aplicou a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, ao servidor Manoel Barreto Silva Servente, nível 5, ponto nº 3.714, matrícula nº 1.772.827, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado - 2ª Seção do Orçamento - Parte Permanente - *Aloyso de Salles Fonseca, Diretor.*

SERVICO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46 348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 338, de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1953, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS 501-64 que integra o processo SAMDU nº 728 64 resolve:

Nº 235 - Admitir Maria Dulce de Jesus Sarpa, para o emprego de Atendente, NS 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 237 - Admitir Maria Moreira Nascimento para o emprego de Atendente, NS 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 238 - Admitir Renée Ferrelra da Silva, para o emprego de Atendente, NS 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 239 - Admitir Dinorá Tereza de Lima para o emprego de Servente, NS 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 240 - Admitir Helena Costa Barreto para o emprego de Telefonis-

ta, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 241 — Admitir Celina de Almeida Leite, para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 242 — Admitir Atila Cunha Ataíde para o emprego de Telefonista, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 243 — Admitir José Luiz de Souza para o emprego de Motorista,

NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 244 — Admitir Zorilda Santos Pinto, para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício na Delegacia Regional da Bahia.

Nº 245 — Admitir Eraldo Icó da Silva para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Bahia. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autuados: Cia. Açucareira São Geraldo (Usina São Geraldo) e Nestor Bueno de Moraes.

Autuantes: Jairo Castilho Dânia e outros.

Processo: A.I. 554-59 — Estado de São Paulo.

A irregularidade imputada à autuada não representa infração à legislação alcooleira em vigor.

ACÓRDÃO Nº 6.798

Visto, relatados e discutidos estes autos em que são autuados a Cia. Açucareira São Geraldo (Usina São Geraldo) e Nestor Bueno de Moraes, ambos do município de Santos, Estado de São Paulo, por infração, o primeiro, nos artigos 1º, 2º e 3º, e o segundo ao artigo 3º, todos do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1913, autuantes os fiscais deste Instituto Jairo Castilho Dânia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Cia. Açucareira São Geraldo, e o transportador Nestor Bueno de Moraes, foram autuados pela fiscalização do I.A.A. porque o segundo transportava 10 000 litros de álcool de 86º G. L. acompanhados de Nota de Expedição na qual constava que o álcool era de 92º G. L. e a Ordem de Entrega de Alcool, autorizada pela I. A. A., consignava a gradação de 92º G. L.

Considerando que a primeira Autuada se defendeu alegando ter ocorrido um engano de seu empregado na emissão de Nota ao fazer constatar, da mesma, gradação superior àquela do álcool transportado, enganosos fiscais do I.A.A.;

Considerando que, de fato, se o teor alcoólico era inferior ao consignado na Ordem de Entrega, é evidente que, em número absolutos, a Usina fazia transportar menos álcool do que tinha direito a fazer.

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, para ambos os autuados, devolvendo-se a importância apurada na venda do álcool apreendido à Usina São Geraldo, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três. — Hélio Cruz de Oliveira — Presidente. — Moacyr Soares Pereira — Relator.

relator. — João Soares Palmeira — Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador. Parecer do Procurador: — De acordo o parecer ret'o do D.J. Em 23 de julho de 1930 — Diogo de Melo Meneses.

Autuada: Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia, Limitada (Usina Boa Sorte).

Autuantes: Carlos José Palmeira Sampaio e outro.

Processo: A.I. 168-57 — Estado de Alagoas.

Comprovada as infrações arguidas no processo, por elementos constantes do mesmo, e acser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 6.799

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia, Ltda. (Usina Boa Sorte), de Vãoça, Alagoas, por infração ao art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21.11.41, autuantes os fiscais deste Instituto Carlos José Palmeira Sampaio e outro a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Cooperativa não está recolhendo as quantias a que se refere o termo de compromisso de fls. 11, conforme se verifica da intimação de fls. 13;

Considerando que a autuada deixou de recolher a quantia de Cr\$ 64.470 00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta cruzeiros) correspondentes aos fundos de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) e Cr\$ 3.600 (três mil e seiscentos cruzeiros), a que se refere os artigos 28 e 45, da Resolução número 1.110-55, sobre 3.070 sacos;

Considerando que a infração está comprovada;

Considerando que a autuada não recolheu qualquer valor relativo à remissão da Resolução nº 1.232-57,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 128.940 00 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta cruzeiros) correspondente ao dobro da quantia sonegada, nos termos do art. 149 do Decreto-lei número 3.855, de 21.11.41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — João Soares Palmeira, relator designado. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo com o parecer ret'o. Im 8-2-57. — Fernando Oliveira Lima.

Autuado: Marciano Justo da Silva.

Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.

Processo: A.I. 30-60 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar desacompanhado de documentos fiscais exigidos pela legislação açucareira.

ACÓRDÃO Nº 6.800

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Marciano Justo da Silva, de Jaboatão, Pernambuco, por infração aos artigos 40 ou 42 c.c. a letra a de 60 e art. 41, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 autuantes os fiscais deste Instituto Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os 4 sacos de açúcar estavam desacompanhados de quaisquer documentos fiscais;

Considerando que o autuado deixou o processo correr à revelia,

Considerando a infração materialmente provada,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto, para tornar efetiva a apreensão dos quatro sacos de açúcar, revertendo o valor apurado na sua venda aos cofres do Instituto, na forma do art. 60 letra B do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, dando como absorvidos por esta penalidade as capitulações dos arts. 40 e 41 e inaplicável a do art. 42 do mesmo Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — João Soares Palmeira, relator de gabão. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo R.O. 24.2.61. — José Riba-Mur X. C. Fontes.

Autuado: Solon Lyra Lins (Usina Santa Maria).

Autuante: José Augusto Limeira.

Processo: A.I. 490-02 — Estado da Paraíba.

Dar saída a açúcar sem o pagamento das taxas devidas, bem como fazer referência a guia de recolhimento inexistente, soneita o infrator as penalidades previstas em lei.

ACÓRDÃO Nº 6.801

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Solon Lyra Lins (Usina Santa Maria), de Areia, Paraíba, por infração aos artigos 39, 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 c.c. o art. 4º letras a e b, arts. 24 e 44, todos da Resolução nº 1.292-58, autuante o fiscal deste Instituto José Augusto Limeira, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a usina autuada deu saída a 842 sacos de açúcar de sua produção na safra 58-59, sem o pagamento prévio da taxa e sobretaxas;

Considerando que a autuada para dar saída à referida quantidade de

açúcar emitiu 15 notas de remessa com referência a guia de pagamento inexistente;

Considerando que nas suas alegações de defesa, a autuada confessou a infração;

Considerando que a usina autuada é infratora primária,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto para o fim de condenar a Usina Santa Maria, de propriedade do senhor Solon Lyra Lins, ao pagamento da multa de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) por sacco de açúcar sonegado à tributação sobre os 842 sacos, no total de Cr\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte cruzeiros), na forma do disposto no artigo 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, além do pagamento das taxas e sobretaxas devidas, mais a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por nota de remessa em que fez referência a guia inexistente sobre as 15 notas, no total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), nos termos do artigo 39, do referido Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator designado. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: De acordo. R.O. 26.1.59. — José Riba-Mur X. C. Fontes.

Autuado: Eriberto Wilson S. A. - Indústria e Comércio.

Autuante: Mário Simões Mendes.

Processo: A.I. 532-09 — Estado de São Paulo.

Julga-se boa a apreensão de mercadoria encontrada em trânsito sem o acompanhamento da documentação fiscal exigida.

ACÓRDÃO Nº 6.802

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Bebidas Wilson S. A. - Indústria e Comércio, de Presidente Prudente, São Paulo, por infração ao artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.203, de 18 de novembro de 1943, autuante o fiscal deste Instituto Mário Simões Mendes, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma autuada recebeu três partidas de aguardente desacompanhadas das competentes notas de expedição;

Considerando que as notas apresentadas à fiscalização têm data posterior ao recebimento da mercadoria;

Considerando que as providências alegadas, na defesa, não foram comprovadas ao atuante por ocasião da visita fiscal;

Considerando o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) devida sobre as três partidas de aguardente recebidas;

sem notas de expedição nos termos do art. 4º do Decreto-lei nº 5.203 de 18

de no embro G. 1943. Intende-se registrar e cumprir-se. Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Verbal do Instituto de Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Helo Cruz de Oliveira, presidente — José Soares Palmeira, Relator do signedo. — Aécyr Soares, Relator substituto. — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Proceder do Procurador: Deodoro — Rio, 16 de novembro de 1960 — José Abamar S. C. Fontes

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944 os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões (extraordinárias) quinta-feira às 10 horas dos dias 5, 12, 19 e 26 de janeiro, 6, 20 e 27 de fevereiro, 5, 12, 19 e 26 de março e 2, 9, 16, 23 e 30 de abril de 1964 na sala das sessões das Turmas de Julgamento, Praça do de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro — Lata 15 de março, 1964, como os processos constantes das pautas de julgamento publicadas no Diário Oficial de 2 de abril de 1963 — fls. 979 e do Diário Oficial de 3 de setembro de 1963 — fls. 2.580-1-2 e 3.

Processos fiscais

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 583-58. Autor: Antônio Elias Paet. Autorante: Eder Peres. Assunto: Auto de infração. Relator: Lyurgo Portocarrero Veloso.

Estado da Bahia

Processo: A. I. 689-58. Autor: Manoel Louza Bacelar. Autorantes: Elton Braga e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Lyurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 695-58. Autor: Irmãos Mayaton & Companhia — Dário Canalé e Abel Martins Cabral. Autorante: Paulo Bellis. Assunto: Auto de infração. Relator: Lyurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 391-58. Autor: Antônio de Castro Gomes. Autorantes: Jessé Martins Macedo e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Sergipe

Processo: A. I. 377-58. Autor: Pedro Ribeiro de Souza — Usina Val da Grande. Autorantes: Renato Sant'Ana de Oliveira e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 287-57. Autor: Manoel Francisco Nascimento. Autorantes: Vicente Amaral Gouveia e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 435-57. Autor: F. P. P. Autorantes: Celso Beirão de Mello e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estados da Bahia e Sergipe. Processo: A. I. 403-58. Autor: Campelo & Filho & Delino Alves de Souza e José P. de Azevedo Sá. Autorantes: Antônio de Castro Gomes e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 419-58. Autor: Carlos Tavares. Autorante: Dirceu Ferraz da Silva. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 323-58. Autor: José Ferraz Ferreira. Autorante: Carlos Fontenele Martins. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais. Processo: A. I. 513-58. Autor: Anésia Maria Azevedo e Humberto Gonçalves de Paula. Autorante: Ruy de Bittencourt. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 595-58. Autor: Ali Assad Sammour e Dias Martins S. A. Autorante: Gerson Mariz da Silva. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco. Processo: A. I. 319-56. Autor: Afonso Freire Irmãos & Cia. — Usina Pery Pery. Autorantes: Tarcísio Soares Palmeira e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Processos contenciosos. Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 43-63. Reclamante: Ranulpho Mothé. Reclamada: Usina Santa Maria Sociedade Anônima. Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 107-63. Reclamante: Associação Fluminense dos Plantadores de Canas, representando os senhores José Soares da Silva e outros. Reclamada: Usina Santo Amaro. Assunto: Reclamação de fornecedores contra a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 111-63. Reclamante: José Soares Barreto. Reclamado: Amaro Rodrigues da Silva. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de Fundo Agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Processo: P. C. 103-63. Reclamante: Maria Arrella Vaz concelhos Barroso. Reclamada: Usina São José S. A. Assunto: Pagamento integral do preço das canas com base no preço oficial da safra 1959-60. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 97-63. Reclamante: Epitácio Honorato Vianna. Reclamada: Sociedade de Sucreries Brésiliennes (Usina Cupira). Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 81-63. Reclamante: Deca União Souza. Reclamada: Usina São José S. A. Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 51-59. Reclamante: Antônio James Lima Pessanha. Reclamada: Sociedade de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso). Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 11-58. Reclamante: Norita da Silva Maranhães. Reclamada: Maria Queiroz d'Oliveira (Usina Mineiros). Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 79-63. Reclamante: Nelson Henrique Nogueira. Reclamada: Usina Quissaman da Cia. Engenho Central de Quissaman. Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 63-63. Reclamante: Castorino Gonçalves de Souza. Reclamada: Adalgisa Maria da Conceição. Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de fundo agrícola. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais. Processo: P. C. 53-63. Reclamante: Usina Fronteira S. A. Assunto: Reclamação de Usina contra fornecedor. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 31-63. Reclamante: Francisco Martins dos Santos. Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso). Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais. Processo: P. C. 151-61. Reclamante: C. A. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência). Reclamado: Humberto Superbi. Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais. Processo: P. C. 105-61. Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência). Reclamado: Geraldo André. Assunto: Reclamação de fornecedor de canas. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana. Relator: Aloísio de Miranda Bastos. Estado do Rio de Janeiro. Processo: P. C. 103-61. Reclamante: João Gracy Bastos. Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais. Processo: P. C. 41-62. Reclamante: Usina Santa Luzia Sociedade Anônima. Reclamado: José Antônio de Almeida. Assunto: Falta de fornecimento de canas a Usina. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro. Processo: A. I. 557-58. Autor: S. A. Açúcar Santa Luzia — Usina Santa Luzia. Autorantes: Governando Leão do Nascimento e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco. Processo: A. I. 611-60. Autor: José Joaquim de Santana. Autorantes: Aylson Druck Barros e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado da Paraíba. Processo: A. I. 549-60. Autor: Roldão A. Duarte. Autorantes: José Bonifácio da Fonseca e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco. Processo: A. I. 675-60. Autor: Mendonça & Ferreira. Autorantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco. Processo: A. I. 253-59. Autor: João Katayama e J. Alves Veríssimo S. A. — Comércio e Importação. Autorante: Mário Simões Mendes. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 539-59. Autora: Indústria e Comércio de Bebidas Sparta Ltda. Autorantes: Mário Simões Mendes e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 205-58. Autor: José Ferraz Ferreira. Autorante: Ruy de Bittencourt. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 489-59. Autor: Hélio Guimarães (Engenho São José). Autorante: Renato Baldini. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo. Processo: A. I. 243-59. Autora: Indústria de Bebidas Turini Ltda. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Autuante: Dirceu Ferreira da Cruz. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado da Paraíba

Processo: A.I. 457-59. Autuados: Irmãos Santos & Cia. Ltda.

Autuantes: José Bonifácio da Fonseca Lima e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 75-59. Autuado: Antônio Anísio de Freitas.

Autuantes: Rubens César de Moura Lima e outro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 761-60. Autuado: João Batista de Paiva. Autuantes: Hélio José de A. Mello e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Paraná

Processo: A.I. 453-59. Autuado: Emílio Romano & S.A.

Autuantes: Romualdo Correia Lins e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 375-58. Autuados: Edmundo de Souza e Usina São Francisco do Quilombo S. A.

Autuante: Paulo Lellis. Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 257-61. Autuada: Usina Estrelana S. A. Autuante: Paulo Sales de Araújo. Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 377-61. Autuada: Marques da Silva. Autuantes: José Ulisses Tenório e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 479-61. Autuada: Comercial Ferreira Santos S. A. Autuantes: Alencar de Carvalho e outro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado do Paraná

Processo: A.I. 349-61. Autuada: Usina Morretes de Usina Morretes Ltda.

Autuante: Avison Druck Barros. Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 333-61. Autuado: Terra & Irmão. Autuantes: Sylvio Pélico Leitão. Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 135-61. Autuada: Cerealista "Fima" Ltda. Autuantes: Gilson Pôrto Campos e outro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 471-61. Autuado: Valentim Luiz Righetto. Autuantes: José Augusto Maciel Câmara e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 45-61. Autuados: Manoel Cardoso Pereira, Alcides Peres e Cia. Açucareira de Penápolis.

Autuantes: Ruy de Bittencourt e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 285-61. Autuada: Maria Queiroz de Oliveira (Usina Mineiros). Autuante: Manuel Augusto Viana Monteiro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 8 para execução de serviços de terraplenagem para abertura de canal, constando de um corte a ser feito entre as Estacas 70 e 134, para retificação do Rio Itapocu, no Município da Barra Velha, Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 1964, às dezesseis horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, et vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Salomão Manela, na qualidade de Diretor da firma S. Manella S. A. — Engenharia e Construções, estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco, número trezentos e onze, quinto andar, salas 501-508, para o fim de assinarem o presente contrato para execução de serviços de terraplenagem para abertura de canal, constando de um corte a ser feito entre as estacas 70 e 134, para retificação do Rio Itapocu, no Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 1963, página número 3.114, aprovada pelo Diretor Geral do DNOS, no processo número 10.145-63, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidir com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de terraplenagem para abertura de canal, destinado à retificação do rio Itapocu, constando de um corte a ser feito entre as estacas 70 e 134, no Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, 14º Dis-

trito Federal de Obras de Saneamento.

Quarta (Quantidade e preços unitário):

1. Escavação e remoção, de acordo com o especificado, num volume de 98.000 m3, à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o metro cúbico.

2. Escavação e remoção de molêdo, de acordo com o especificado, num volume de 28.000 m3 (vinte e oito mil metros cúbicos) à razão de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o metro cúbico.

3. Derrocamento a fogo e remoção, de acordo com o especificado, num volume de 14.000m3 (quatorze mil metros cúbicos), à razão de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o metro cúbico.

4. Destocamento pesado na faixa do canal, de acordo com o especificado, de 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados), à razão de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o metro quadrado.

5. Destocamento médio na faixa do canal, de acordo com o especificado, de 44.000 m2 (quarenta e quatro mil metros quadrados), à razão de Cr\$ 30,80 (trinta cruzeiros e oitenta centavos) o metro quadrado.

6. Destocamento na faixa do canal de acordo com o especificado de 64.000 m2 (sessenta e quatro mil metros quadrados), à razão de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) o metro quadrado.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 96.915.200,00 (noventa e seis milhões novecentos e quinze mil e duzentos cruzeiros), que correrá no presente exercício por conta de dotação própria do DNOS correspondente à verba 2.1.01.3.2.5.25.17, Santa Catarina, Obras de Saneamento etc. do anexo 4.22 — MVOP, da Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 10, de 21 de janeiro de 1964.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão de preços unitários deste contrato com variação inferior a dez por cento (10%) não será forçada ou de força maior (art. 1.033 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional a caução inicial de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), em títulos de dívida pública, conforme guia de recolhimento nº 25.636,9, de 17 de janeiro

de 1964. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 4.605.760,00 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros), em parcelas correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da publicação no Diário Oficial deste contrato, após sua aprovação pelo Diretor Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual compra o representante do Empreiteiro entender-se diretamente de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os presentes serviços.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato sem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará a multa variável de 1,10% (um e décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cláusula 12ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no Diário Oficial, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cauições depositadas em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusula 7ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Sexta — Caberá ainda, a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima Oitava (Inidoneidade) — Inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

vigésima (Casos onissos) - Os casos onissos a que se tornar conhecida em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Diretor Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias seguidos a data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fôro) - Fica aditado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

Para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado por mim João Octavio Mendes Saraiva, Oficial de Administração, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Drs. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Dr. Jefferson de Almeida, presente a este ato, termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins de formalidades legais.

Fôro de Janeiro, em 27 de janeiro de 1964. - Dilson Meloço Filgueiras - Saldador. - João Octavio Mendes Saraiva. (Nº 244 - 29-1-64 - Cr\$ 10.453.000)

TERMO DE CONTRATO

Retificação

No termo de contrato nº 273, celebrado em 12-12-63, entre o D.N.O.S. e a firma Raposo Castello & Cia. Ltda. para execução de serviços de dragagem de canais na Residência de Itaboraí - 8º D.F.O.S., Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 2-1-64, páginas 65-6, façam-se as seguintes retificações:

No preâmbulo, onde se lê: Aos dezesseis dias do mês de dezembro etc. Leia-se: Aos dezoito dias do mês de dezembro, etc.

No final onde se lê: Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1963. Leia-se: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1963.

TERMO DE CONTRATO

Retificação

No termo de contrato nº 262, celebrado em 12-12-63, entre o D.N.O.S. e a firma Raposo Castello & Cia. Ltda. para execução de serviços de dragagem de canais na Residência de Sepetiba, 8º D.F.O.S., Estado da Guanabara, publicado no Diário Oficial de 2-1-64, páginas 64-5, façam-se as seguintes retificações:

No preâmbulo, onde se lê: Aos dezesseis dias do mês de dezembro, etc. Leia-se: Aos dezoito dias do mês de dezembro, etc.

No final onde se lê: Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1963. Leia-se: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1963. (Nº 245 - 29-1-1964 - Cr\$ 2.040.000)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Manoel Martins de Athayde, e Civilmetal - Construções Industriais S.A. - representado pelo seu Diretor, Engenheiro Roberto Penna Chaves, para fornecimento de 16 (dezesseis) comportas tipo "stop-logs" e 14 (quatorze) guias centrais a serem utilizadas na crista da Plataforma de sangramento do açude público de Orós, Estado do Ceará.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na Representação do Departamento Nacional de Obras

Contra as Secas, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Nilo Peçanha, nº 155, sala 321, neste ato denominado simplesmente Departamento, perante o respectivo Diretor-Geral, Engenheiro Manoel Martins de Athayde, compareceu o Engenheiro Roberto Penna Chaves, na qualidade de um que se identificou de Diretor da Civilmetal - Construções Industriais S.A., com sede na Avenida Erasmo Braga, número 255, Grupo 704, neste capital, neste ato denominado simplesmente Contratante, declarando-se pronto para assinar o presente contrato para fornecimento do seguinte material: 16 (dezesseis) comportas com peso teórico unitário de 5.500 kg (cinco mil e quinhentos quilogramas), correspondendo ao peso máximo teórico de 88.000 kg (oitenta e oito mil quilogramas); e 14 (quatorze) guias centrais para as comportas com peso teórico unitário de 1.100 kg (um mil e cem quilogramas), correspondendo ao peso máximo teórico de 15.400 kg (quinze mil e quatrocentos quilogramas), mediante as cláusulas e condições seguintes. Cláusula primeira - A Contratante fica obrigada a fornecer ao Departamento o material, anteriormente discriminados à razão de Cr\$ 320.000/kg (trezentos e noventa cruzeiros por quilograma), de acordo com as especificações, projetos das comportas propriamente ditas, projeto do restante das estruturas, condições de Coleta de Preços número 38-AGB-63, realizada no dia 17 de dezembro de 1963, proposta da contratante, bem como nos termos da carta da mesma, datada de 3 de janeiro de 1964, com que foi submetido à apreciação do Departamento o projeto das comportas e guias, o qual este Departamento declara aprovado, tudo ficando fazendo parte integrante deste contrato. Cláusula segunda - O preço global dos materiais, postos na fábrica da contratante, à Rua Silva Valé número 200, nesta Capital, sobre os veículos que os transportarão, em perfeitas condições de acabamento, de acordo com o projeto aprovado, com 2 (duas) demãos de tinta anti-ferrugem e as sobras devidamente esmerilhadas, é de Cr\$ 40.326.000,00 (quarenta milhões trezentos e vinte e seis mil cruzeiros), inclusive projetos. Cláusula terceira - O preço global mencionado na cláusula anterior, compreende a Cr\$ 34.320.000,00 (trinta e quatro milhões trezentos e vinte mil cruzeiros) pelo valor das 16 (dezesseis) comportas, mais de Cr\$ 6.006.000,00 (seis milhões e seis mil cruzeiros) referentes às 14 (quatorze) guias. Cláusula quarta - As comportas e guias serão pagas pelo peso aferido em balança indiciada pelo Departamento, não sendo computado, para fins de pagamento, o que ultrapassar os pesos reais e teóricos anteriormente mencionados. Cláusula quinta - A Contratante garante inteira observância às Normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas alemãs DIN para estruturas metálicas e obras hidráulicas. Cláusula sexta - A Contratante se obriga a entregar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 26 (vinte e seis) de dezembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) o projeto completo e definitivo das comportas planas metálicas, pórtico de manobra e dispositivos acessórios que garantam funcionamento mecânico perfeito para o conjunto das comportas "stop-logs" objeto deste contrato. Tal projeto completo e definitivo deverá prever dimensionamento estrutural, plantas, cortes e detalhes das comportas, dimensionamento estrutural do ele-

mentos de apoio e de vedação das comportas quando as mesmas estiverem instaladas nas rampas; dimensionamento estrutural dos elementos de suspensão e sustentação das comportas, prevendo-se o fechamento das mesmas desde a cota 109,00m (plataforma de sangramento) até a cota + 204,00m, onde poderão ser localizadas as plataformas tipo "decaussile" para serem transportados à praça de conservação e reparos; dimensionamento estrutural, incluindo apresentação de plantas, cortes e detalhes do porte metálico de suspensão e abajxamento dos painéis das comportas planas; dimensionamento estrutural, com apresentação de plantas, cortes e detalhes dos dispositivos, necessários ao acionamento das comportas visando a colocação, abaixamento, elevação e retirada dos painéis e a movimentação do pórtico de manobra; dimensionamento estrutural, com apresentação de plantas, cortes e detalhes das plataformas de transporte dos painéis das comportas até o local destinado à conservação e reparo dos mesmos. No dimensionamento, será ser levado em consideração que referida plataforma servirá também como travessa rodoviária sobre o sangradouro - rodovia classe II. O projeto definitivo e detalhado deverá respeitar toda e todas as especificações, projetos e os desenhos de concreto do sangradouro e, em princípio, o anteprojeto de estruturas metálicas, os quais fizerem parte integrante da carta-costa da Coleta de Preços número 38-AGB-63, realizada em 17 de dezembro de 1963. Cláusula sétima - O Departamento reserva-se o direito de introduzir no projeto da Contratante as modificações que julgar convenientes, ficando a Contratante obrigada a retazer, sem ônus para o Departamento, tal projeto com o fim de atender essas modificações. Cláusula oitava - A Contratante apresentará ao Departamento memória justificativa resumida dos cálculos realizados, citando as taxas de trabalho das principais peças das estruturas metálicas e as hipóteses de carga adotadas no dimensionamento estrutural. Cláusula nona - O projeto referido na cláusula sexta ficará sendo de propriedade do Departamento. Cláusula dez - A Contratante se obriga a entregar os materiais, nas condições estabelecidas na cláusula segunda, nos seguintes prazos a contar do dia 13 de janeiro de 1964, data do recebimento, pela contratante, do Edital do Departamento número 5-GB, de 11 de janeiro de 1964, aprovando o projeto e encomendando as comportas e guias e qual fica, também, fazendo parte integrante deste Edital: para as 14 (quatorze) guias - de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias; para as 16 (dezesseis) comportas - de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias. Cláusula onze - A não observância dos prazos de entrega dos materiais sujeitará a contratante a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do presente contrato, por dia computado de atraso, salvo motivo de força maior, como greves, "lock-out", incêndios, guerras, revoluções ou outro como tal previsto na legislação ou ainda quando não realizados os pagamentos previstos na cláusula seguinte. Cláusula doze - O pagamento será efetuado da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) do peso de cada comporta e guia quando o material para confecção das mesmas estiver na fábrica da contratante. A diferença entre o peso real nos termos da cláusula quarta e o peso pago anteriormente será pago em duas parcelas a saber: 50% (noventa por cento) quando o material for embarcado e 10% (dez por cento) após inspeção final pelo

Departamento quando o material chegar na obra. Cláusula treze - O presente contrato é firmado de acordo com o resultado da Coleta de Preços número 38-AGB-63, realizada no dia 17 de dezembro de 1963, aprovada pelo Diretor-Geral do Departamento, gerando a respectiva despesa à conta do crédito especial aberto pelo Decreto nº 1.526 de 14 de novembro de 1962, de que trata a Lei número 2.044 de 18 de dezembro de 1961, ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 40.326.000,00 (quarenta milhões trezentos e vinte e seis mil cruzeiros) referida na cláusula segunda. Cláusula quatorze - As comportas objeto do presente contrato serão planas, com dimensões de 19,5m x 2,5 m (dez metros e cinquenta centímetros por dois metros e cinquenta centímetros) cada e as guias terão 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura cada. Cláusula quinze - A Contratante garante que a perda d'água, através dos apoios de 12 (doze) comportas, não ultrapassará de 5% (cinco por cento) do valor da vazão regularizável do rio Jaguaribe em Orós, calculada esta com sendo de 10 m³/s (dez metros cúbicos por segundo). Cláusula dezesseis - Juntamente com o projeto a que se refere a cláusula sexta, a Contratante apresentará ao Departamento as especificações detalhadas relativas estruturas metálicas das comportas planas, do pórtico de manobras e dispositivos acessórios, atendendo às Normas da ABNT e Normas DIN no que couber. Cláusula dezessete - O preço dos materiais fornecidos, postos sobre veículos que os transportarão, é invariável não admitindo reajustes, conforme carta da Contratante datada de 23 de dezembro de 1963 que fica fazendo parte integrante do presente contrato. Cláusula dezoito - O presente contrato poderá ser rescindido, administrativamente, nas seguintes causas: a) pela inobservância das obrigações assumidas pela contratante; b) no cometimento de alguma fraude; c) no caso de decretação de falência da Contratante; d) por mútuo acordo das partes interessadas; e) pelo atraso no fornecimento dos materiais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de seus respectivos vencimentos estabelecidos na cláusula dez, além de ficar sujeita ao pagamento da multa, em dobro, estabelecida na cláusula onze, indenizará também os prejuízos que venham a causar o não cumprimento do fornecimento. Cláusula dezanove - A rescisão deste Contrato por qualquer dos motivos mencionados na cláusula anterior imite o Departamento o direito de adquirir em outra fonte os materiais objeto do presente contrato, independente de qualquer indenização, sujeitando ainda a contratante às multas estabelecidas no presente contrato. Cláusula vinte - Os casos onissos neste contrato serão solucionados por despacho do Diretor-Geral do Departamento, ouvia a Contratante, com recurso único para o Conselho Deliberativo do Departamento, dentro do prazo de quinze dias, contados da comunicação da decisão recorrida. Cláusula vinte e um - As partes contratantes elegeram para domicílio legal a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em cujo fôro serão decididas as questões judiciais decorrentes deste contrato. Cláusula vinte e dois - As despesas com a publicação do presente contrato correrão por conta da contratante. Cláusula vinte e três - O presente contrato está isento do pagamento do selo, de acordo com o nº VI do parágrafo quinto do artigo quinze da Constituição Federal e Circular número 23 de 6 de 1960.

de 1948, do Ministro da Fazenda. E por havermos assim concordado declararam aceitar as cláusulas e condições do presente contrato, sujeitando-se a todas as disposições legais em vigor sobre o assunto, eu Giselda Barroso Guêdes de Araújo, Escrevente Actillografo, Nível 7, lavrei em termo em livro próprio, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Giselda Barroso

Guêdes de Araújo, pelas partes interessadas e testemunhas presentes. — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1964. — *Manoel Martins de Athayde*, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. — *Roberto Penna Chaves*, Diretor da Civil Metal Construções Industriais S.A. (Nº 3.954 — 24-1-64 — Cr\$ 14.280,00).

EDITAIS E AVISOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONCURSO

I — Por determinação do seu Egrégio Conselho Administrativo, a Caixa Econômica Federal de Brasília torna Público que fará realizar concursos para provimento de vagas que eventualmente se derem nas carreiras de Porteiro, Auxiliar de Portaria, Servente, Escriturário e Desenhista, observadas as condições constantes do presente Edital e das instruções especiais referentes ao concurso.

II — As inscrições estarão abertas das 8,00 às 18,00 horas, de 5 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano, na Esplanada dos Ministérios Bloco 4º andar, satisfeitas pelo candidato as seguintes exigências preliminares:

a) ter completado 18 anos e não ter atingido 35 nos na data da inscrição;

b) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) carteira de identidade;

III — Programas e instruções especiais serão distribuídos no ato da inscrição.

Brasília, 28 de janeiro de 1964. — *José Edson Perpétuo*, Administrador Geral.

n) Exigência técnica construído uma estação de tratamento de água a capacidade mínima de 25 -/s e 20 km de rede de distribuição em uma cidade.

Na 3ª Condição onde se lê: No dia 16 de janeiro de 1964, Leia-se: No dia 21 de fevereiro de 1964.

Na 7ª Condição, onde se lê: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 350.100.600,00 (trezentos e cinquenta milhões cem mil e seiscentos cruzeiros).

Leia-se: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 381.136.584,50 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). — *Otávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Escola de Engenharia

EDITAL Nº 3-305-63

De ordem do Exmo Sr. Diretor desta Escola torna público, para conhecimento dos interessados, de conformidade com o preceituado no § 3º do artigo 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, combinado com o disposto no artigo nº 147 do Regulamento Interno em vigor, que fixada a data de 6 de abril de 1964, para a instalação e o início do processo do concurso à Docência-Livre da Cadeira "Higiene Geral, Higiene Industrial e dos Edifícios, Saneamento e Tracado das Cidades.", nesta Escola de Engenharia, ao qual se acha legalmente inscrito o candidato único Engenheiro Civil Osmar Sabbag.

Comunico, outrossim, que, de acordo com deliberações do Egrégio Conselho Técnico-Administrativo e da Colêndia Congregação deste Estabelecimento de Ensino Superior, a Comissão Julgadora do referido concurso ficou assim constituída:

1. Eduardo Riomey Yassuda — Professor Catedrático da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

2. Idelfonso Clemente Puppi — Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

3. José Martiniano de Azevedo Neto — Professor Catedrático da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

4. Lincoln Continentino — Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

5. Pedro Viriato Parigot de Souza — Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, em 26 de dezembro de 1963. — *Nelson de Luca*, Secretário — *Ralph Jorge Leitner*, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 2

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Física Teórica e Física Superior.

O Professor Ary Nunes Tietbohl, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta, pelo prazo de oito (8) meses — de quinze (15) de janeiro de 1964 a quinze (15) de setembro de 1964 — A inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da cadeira de Física Teórica e Física do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso os docentes livres, os professores de estabelecimentos de Ensino Superior, oficial ou reconhecido, e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

Será inscrito "ex officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição o professor interino da cadeira (art. 172 e parágrafo único do Regulamento).

Não será admitida inscrição, no concurso, de candidato ocupante efetivo de cátedra neste estabelecimento, de conformidade com o que é preceituado pelo art. 1º do decreto nº 976 de 11.5.62.

2 — Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição, além da comprovação de satisfazer os requisitos mencionados na alínea anterior:

a) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de curso superior onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso de propõe, ou de cadeiras afins, se ao tempo de sua diplomação não existiu de modo autônomo a cadeira em concurso;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade física e mental por laudo do serviço Federal de Saúde;

d) Prova de idoneidade moral;

e) Prova de quitação com o serviço militar;

f) Memorial descrito dos títulos e trabalhos;

g) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da Lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, devendo, o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha Federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — Concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

a) Concurso de títulos.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudo e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gráficos não constituem documentos idôneos.

b) concurso de Provas.

O concurso de provas, destinado a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade, Porto Alegre, 14 de janeiro de 1964. — *Ary Nunes Tietbohl*.

Programa da Cátedra de Física Teórica e Física Superior organizado e aprovado pela Congregação, em sessão de 14 de setembro de 1963, em obediência ao disposto pela Lei Federal nº 2.938 de 2 de novembro de 1956.

I Parte: Teórica Eletromagnética

1. Conceitos fundamentais do campo eletromagnético.

2. Campo eletromagnético no vácuo Equações de Maxwell.

3. Potenciais eletromagnéticos.

4. Campo eletromagnético em meios materiais.

5. Formulação dos problemas de contorno da eletrostática.

6. Métodos gerais de solução de problemas de potencial.

7. Problemas eletrostáticos em duas e três dimensões.

8. Campo eletrostático em meios materiais.

9. Formulação dos problemas de contorno da magnetostática.

10. Correntes estacionárias e suas intervenções.

11. Campo magnético em meios materiais.

12. Equações das ondas eletromagnéticas.

13. Equação de onda homogênea; métodos de solução.

14. Equação de onda inhomogênea; métodos de solução.

15. Propagação de ondas eletromagnéticas.

16. Propagação da luz.

17. Fundamentos experimentais da teoria da relatividade restrita.

18. Transformações de Lorentz. Cinemática e dinâmica relativas.

19. Formulação covariante da eletrodinâmica.

II Parte: Estrutura da Matéria

1. Fundamentos da teoria cinética dos gases.

2. Distribuição de Maxwell-Boltzmann.

3. Radiação eletromagnética. Teoria de Planck.

4. Estrutura atômica e linhas espectrais. Atomo de Bohr.

5. Dualidade onda-partícula.

6. Propriedades gerais do núcleo.

7. Biotividade natural e artificial.
 8. Reações nucleares.
 9. Estrutura do núcleo atômico.
- III Parte: Mecânica Quântica*
1. Fundamentos Físicos e Matemáticos da Mecânica Quântica.
 2. Equação de Schrödinger não relativista para uma partícula.
 3. Conceito e interpretação da função de onda.
 4. Aplicação da equação de Schrödinger a problemas unidimensionais.
 5. Aplicação da equação de Schrödinger e problemas tridimensionais.
 6. Princípios gerais da Mecânica Quântica.

7. Formulação de Heisenberg da Mecânica Quântica.
9. Spin. Equação de Pauli e sua interpretação.
10. Sistemas de partículas idênticas. Antissimetriação da função de onda.
11. Teoria de perturbação para estados estacionários.
12. Teoria de perturbação para estados não-estacionários.
13. Elementos da teoria de espalhamento.
14. Mecânica Quântica relativista de uma partícula. Equações de Klein-Gordon e Dirac.
15. Noções de Teoria Quântica de Campos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito designada pela Portaria nº 1.441, de 4 de abril de 1962, do Exmo. Sr. Presidente do IPASE, ficam os Srs. Dorvalino Ramos, Gerson Gonzaga Costa, Neide de Mello Miranda, Nelson Sampaio de Oliveira, Diogo José Poncio-

no José Cláudio Nogueira, Antônio Vieira Filho, Alem Ricardo Miranda, Hermes Walter dos Santos e Rinaldo da Conceição, citados, para dentro de 15 (quinze) dias, apresentarem na forma do Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, defesa escrita no processo administrativo a que respondem no IPASE, para o que lhes será dada vista dos respectivos Processos ns. 73.946-61, 64.015, de 1963, 39.307-61, 54.368-62, 47.877, de 1963, 27.539-63, 27.214-63, 17.850 e 27.568-63, em meu poder, no Serviço do Pessoal (SGP), 8º andar, Av. Pedro Lessa nº 36, nos dias úteis, das 13 às 16,30 horas.

R. de Janeiro 9 de janeiro de 1964. — *Theresinha Cintra Vago Laes*, Secretária — CPIAC.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, seleccionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00